



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341
EXTRA

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“ Estabelece horario de Expediente da Secretaria Municipal de Saude de cassilandia-MS, durante ponto facultativo.”

MARA NILZA SILVA ADRIANO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da portaria nº 552/23 de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO que conforme disposto decreto nº 3.980/2024 os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 são pontos facultativos:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde Cassilândia- MS, durante o **ponto facultativo**, que será o seguinte:

Dia 12 de fevereiro de 2024: Não haverá expediente;

Dia 13 de fevereiro de 2024: Não haverá expediente;

Dia 14 de fevereiro: Expediente Normal

Art. 2º - Para atendimentos de urgência e emergência os usuários do Sistema Único de Saúde deverão se dirigir à Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilandia-MS, 09 de fevereiro de 2024

MARA NILZA DA SILVA Assinado de forma digital por
ADRIANO:4755148812 MARA NILZA DA SILVA
0 ADRIANO:47551488120
Dados: 2024.02.09 15:06:48 -03'00'

Mara Nilza Silva Adriano
Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341
EXTRA

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO
E SERVIÇOS PÚBLICOS



RESOLUÇÃO Nº 002/2024/SMSB de 08 de fevereiro de 2024

"Estabelece horário de Expediente da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos de Cassilândia-MS, durante o Ponto Facultativo."

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI, Secretária Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1145/22, de 1º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Decreto nº 3.979/2024, os dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024 são considerados Pontos Facultativos;

CONSIDERANDO que, os serviços caracterizados essenciais, que por sua natureza, não permitem paralização;

CONSIDERANDO que, tais serviços devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos de Cassilândia – MS, **durante o Ponto Facultativo**, que será o seguinte:

Dia 12 de fevereiro de 2024 – Das 07:00 horas às 11:00 horas (horário local);

Dia 13 de fevereiro de 2024 – Não haverá expediente;

Dia 14 de fevereiro de 2024 – Das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local);

Art. 2º - Para atendimentos emergenciais ficará disponível o Telefone de Plantão - (67) 98137-9649;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 08 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI
Secretaria de Saneamento Básico e Serviços Públicos



RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, 720
CENTRO - CASSILÂNDIA MS - CEP 79540-000
E-MAIL: secretariadesaneamento@cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341
EXTRA

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)